



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

UNIDADE DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO

ELABORADO POR: Fabio Reis de Freitas

FUNÇÃO: Secretário Municipal de Transporte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL (ELÉTRICA VEICULAR E FUNILARIA E AFINS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO, COM REMUNERAÇÃO POR HORA TÉCNICA FIXA POR CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Descrição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO mantém frota própria de veículos leves, ônibus escolares, caminhões, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, que são indispensáveis à execução das atividades finalísticas das diversas secretarias municipais, com especial relevância para o transporte escolar regular, as operações de infraestrutura viária e os serviços de apoio à agricultura familiar.

A continuidade operacional dessa frota exige a realização periódica e contínua de serviços de manutenção preventiva — revisões programadas, troca de filtros, lubrificação, regulagens — e corretiva — reparos decorrentes de desgaste natural ou falhas não programadas — executados por profissionais habilitados e com estrutura técnica adequada ao porte e às especificidades de cada segmento de equipamentos.

A ausência de contrato vigente para tais serviços comprometeria diretamente: (i) a regularidade do transporte escolar ofertado a centenas de alunos da rede pública municipal e estadual; (ii) a execução de obras e serviços de infraestrutura pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos; (iii) os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos; e (iv) o apoio às atividades agrícolas desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura.

2.2 Alinhamento ao Plano de Contratações Anual — PCA

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Darcinópolis para o exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a elaboração do PCA como instrumento de governança das contratações públicas, com vistas a racionalizar o uso de recursos e evitar contratações emergenciais.

2.3 Motivação para Nova Licitação

O contrato decorrente do Processo Administrativo nº 488/2025 alcançou seu prazo máximo de vigência, tornando imprescindível a realização de novo procedimento licitatório. O histórico de execução do contrato anterior demonstra a efetiva necessidade dos serviços, com consumo total de R\$ 561.595,82 no período de julho de 2025 a maio de 2026 (aproximadamente 11 meses), envolvendo múltiplas secretarias e todos os segmentos da frota municipal.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos Técnicos

- A contratada deverá dispor de estrutura física adequada — instalações, equipamentos, ferramental e mão de obra técnica especializada — compatível com a manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos, tratores e implementos agrícolas constantes de cada lote contratado;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com comprovada experiência na área de mecânica automotiva e de máquinas pesadas, conforme a especificidade de cada lote;
- As peças, componentes e insumos eventualmente utilizados na execução dos serviços deverão ser novos, originais ou genuínos, sem uso, acompanhados de nota fiscal com identificação do fabricante ou importador, vedada a utilização de peças recondicionadas ou de procedência não comprovada, salvo autorização expressa e fundamentada do fiscal do contrato;
- O custo das peças e componentes não está incluído no valor da hora mecânica contratada, sendo objeto de contratação separada, devendo a contratada apresentar ao fiscal a relação de peças necessárias previamente à sua aquisição, para fins de controle e aprovação;
- A contratada deverá possuir ou ter acesso a equipamentos de diagnóstico eletrônico compatíveis com os sistemas embarcados dos veículos e equipamentos da frota municipal, especialmente para os ônibus escolares com motor Euro VI (Lote 02) e as máquinas pesadas com sistema de gestão eletrônica (Lote 03).

2.2 Requisitos Operacionais

- Todo serviço somente poderá ser iniciado mediante emissão prévia de Ordem de Serviço — OS —, devidamente autorizada pelo fiscal do contrato, com descrição do veículo ou equipamento, serviço a realizar e estimativa de horas a serem empregadas;
- O prazo máximo para início do atendimento, contado da emissão da OS, é de **24 (vinte e quatro) horas** para veículos e equipamentos em situação de paralisação total, e de **48 (quarenta e oito) horas** para serviços de manutenção preventiva programada;
- O prazo máximo para conclusão dos serviços será definido na OS, em conformidade com a complexidade do reparo, não podendo exceder **10 (dez) dias úteis** sem autorização formal do fiscal, exceto em caso de aguardo de peças devidamente justificado;
- Para os ônibus escolares (Lote 02), em razão da essencialidade do transporte escolar, o prazo máximo de retorno à operação após entrada na oficina é de **24 horas**, salvo situação excepcional formalmente justificada e aceita pelo fiscal;
- Os serviços poderão ser executados nas instalações da contratada ou, quando tecnicamente necessário e previamente autorizado, no local onde se encontrar o veículo ou equipamento, sem custo adicional de deslocamento para a Administração;
- Ao término de cada serviço, a contratada emitirá relatório técnico de execução, contendo: horas efetivamente trabalhadas, descrição dos serviços realizados, peças substituídas e assinatura do responsável técnico, para fins de ateste pelo fiscal.

2.3 Requisitos Legais e Normativos



- A contratada deverá estar regularmente inscrita no CNPJ, com atividade econômica principal ou secundária compatível com a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, máquinas e equipamentos, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas.
- A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de manutenção de veículos, máquinas ou equipamentos de características semelhantes às do lote disputado, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária — perante a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Públicas estadual e municipal —, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mantendo tais condições durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual;
- A contratada deverá observar, no exercício de suas atividades, as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à atividade, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual — EPIs — a seus colaboradores, sendo de sua exclusiva responsabilidade os acidentes de trabalho porventura ocorridos nas dependências da oficina ou durante a prestação dos serviços, sem qualquer solidariedade da Administração Municipal, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- O descarte de resíduos gerados na execução dos serviços — óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus e demais resíduos sólidos — deverá observar a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e as normas da ABNT aplicáveis, sendo vedado o descarte irregular, sob pena de responsabilização da contratada perante os órgãos ambientais competentes, sem ônus à Administração.

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1 Natureza do Serviço

Os serviços de manutenção mecânica de frota constituem atividade amplamente estabelecida no mercado, com fornecedores atuantes na região de Darcinópolis e municípios vizinhos, e de natureza contínua, sendo indispensáveis à preservação do patrimônio público móvel e à prestação dos serviços municipais essenciais. Não se cogita de execução pelo próprio quadro funcional, ante a ausência de pessoal técnico habilitado e de infraestrutura física adequada para esse fim na estrutura administrativa municipal.

3.2 Soluções Alternativas Consideradas

Foram consideradas as seguintes alternativas antes da opção pela contratação via licitação:

- Contratação emergencial: descartada, pois a necessidade é previsível, planejável e continuada não configurando situação de urgência imprevisível nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- Execução direta: inviável pela ausência de estrutura técnica, pessoal especializado e ferramental adequado na Administração Municipal;
- Credenciamento (art. 79, Lei nº 14.133/2021): avaliado, porém não adotado por não se configurar hipótese em que todos os interessados qualificados possam ser contratados sem limite de quantidade e com remuneração fixa, dada a necessidade de controle orçamentário por lote;



- Licitação com lote único: descartada em razão das especificidades técnicas distintas entre os segmentos da frota, que comprometeria a competitividade e a economicidade, conforme detalhado na Seção 4 deste ETP.

A solução adotada é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, organizado em 3 lotes independentes, com formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses. O critério de julgamento será o menor preço por hora de serviço mecânico, apurado por lote, conferindo objetividade à contratação e possibilitando comparação efetiva entre propostas.

O modelo de cobrança por hora efetivamente trabalhada é o mais vantajoso para a Administração, pois: (i) não há pagamento pela simples disponibilidade de estrutura; (ii) o controle de execução é objetivo, mediante ordens de serviço com registro de horas; (iii) a competição pelo menor preço por hora incentiva a eficiência do contratado; e (iv) o sistema de registro de preços possibilita o dimensionamento real da demanda sem obrigatoriedade de consumo mínimo, resguardando o equilíbrio financeiro do ajuste.

4. ANÁLISE COMPARATIVA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, organizado em 3 lotes independentes, com formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses. O critério de julgamento será o menor preço por hora de serviço mecânico, apurado por lote, conferindo objetividade à contratação e possibilitando comparação efetiva entre propostas.

O modelo de cobrança por hora efetivamente trabalhada é o mais vantajoso para a Administração, pois: (i) não há pagamento pela simples disponibilidade de estrutura; (ii) o controle de execução é objetivo, mediante ordens de serviço com registro de horas; (iii) a competição pelo menor preço por hora incentiva a eficiência do contratado; e (iv) o sistema de registro de preços possibilita o dimensionamento real da demanda sem obrigatoriedade de consumo mínimo, resguardando o equilíbrio financeiro do ajuste.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

5.1 Metodologia

A estimativa de custo foi elaborada a partir do levantamento histórico real de despesas registradas no Sistema MegaAdmWeb durante o Processo Administrativo nº 488/2025, cobrindo o período de julho de 2025 a maio de 2026 (11 meses de execução contratual). A metodologia segue as seguintes etapas:

- Etapa 1 — Levantamento histórico: extração do total pago por segmento de frota no período de referência (11 meses);
- Etapa 2 — Projeção anual: os valores históricos foram projetados para 12 meses mediante a fórmula: Valor Projetado = (Valor Histórico ÷ 11) × 12;
- Etapa 3 — Reserva técnica de 25%: aplicada sobre o valor projetado, destinada a absorver eventuais sinistros, desgastes sazonais e necessidades emergenciais não previstas;
- Etapa 4 — Conversão em horas: o valor total estimado por lote foi dividido pelo preço de referência por hora apurado na pesquisa de mercado, obtendo-se a quantidade estimada de horas a contratar;
- Etapa 5 — Validação: os resultados foram cotejados com os preços de referência da pesquisa de mercado e com os valores históricos, verificando coerência e razoabilidade.



5.2 Lote 01 — Veículos Leves e Médios

Histórico de gastos (jul/2025 a mai/2026)	RS 22.016,00
Período de referência	11 meses
Projeção anual ($\div 11 \times 12$)	RS 24.017,45
Reserva técnica (25%)	RS 6.004,36
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	RS 30.021,81
Preço de referência por hora	RS 157,48
Estimativa de horas anuais	191 horas

5.3 Lote 02 — Ônibus Escolares

Histórico de gastos (jul/2025 a mai/2026)	RS 261.571,00
Período de referência	11 meses
Projeção anual ($\div 11 \times 12$)	R\$ 285.350,18
Reserva técnica (25%)	RS 71.337,55
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	RS 356.687,73
Preço de referência por hora	RS 248,73
Estimativa de horas anuais	1.434 horas

5.4 Lote 03 — Caminhões, Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas

Histórico de gastos (jul/2025 a mai/2026)	RS 278.008,82
Período de referência	11 meses
Projeção anual ($\div 11 \times 12$)	RS 303.282,35
Reserva técnica (25%)	RS 75.820,59
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	RS 379.102,94
Preço de referência por hora	RS 304,56
Estimativa de horas anuais	1.245 horas

5.5 Pesquisa de preço

01	Veículos Leves e Médios	RS 157,48
----	-------------------------	-----------



02	Ônibus Escolares	R\$ 248,73
03	Caminhões, Máq. Pesadas, Tratores e Implementos	RS 304,56

5.6 Quadro Resumo — Estimativa Global

01	Veículos Leves e Médios	191 h	R\$ 157,48	R\$ 30.021,81
02	Ônibus Escolares	1.434 h	R\$ 248,73	RS 356.687,73
03	Caminhões, Máq. Pesadas, Tratores e Implementos	1.244 h	R\$ 304,56	RS 379.102,94
TOTAL		2.869 h	—	RS 765.812,48

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 765.812,48 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Diferenciação Técnica por Segmento

A estrutura em lotes distintos decorre de fundamento técnico objetivo: cada segmento da frota possui especificidades de complexidade mecânica, ferramental necessário, qualificação profissional e preço de mercado significativamente distintos, o que torna inviável a unificação em lote único sem comprometer a economicidade e a competitividade do certame.

- Veículos leves (Lote 01): mecânica automotiva convencional, motores a gasolina/etanol de pequena cilindrada, eletrônica embarcada básica. Preço de mercado historicamente inferior. Fornecedor típico: oficinas mecânicas de pequeno porte.
- Ônibus escolares (Lote 02): mecânica pesada de linha média (motores Cummins, MWM, Mercedes-Benz), sistemas de freios a ar comprimido, suspensão pneumática ou mecânica reforçada, eletrônica de gestão de motor Euro VI. Exige estrutura técnica especializada e equipamentos de diagnóstico específicos.
- Caminhões, máquinas pesadas, tratores e implementos (Lote 03): mecânica pesada e agrícola com ampla variação — de retroescavadeiras e motoniveladoras a tratores agrícolas e carrocerias diversas. A unificação neste lote é justificada pelo perfil similar dos fornecedores que operam nos dois nichos e pela inviabilidade de isolar implementos agrícolas sem risco de lote deserto (vide item 4.3).

6.2 Amparo em Precedentes dos Tribunais de Contas

A segmentação em lotes guarda conformidade com a jurisprudência do TCU, que admite e recomenda a divisão do objeto quando há especificidades técnicas que justifiquem tratamento diferenciado, desde que não configure fragmentação artificial (Acórdão TCU nº 1.903/2020 – Plenário). O TCE/TO, em suas



orientações técnicas, também preconiza que a estrutura em lotes deve espelhar a realidade operacional e as peculiaridades do mercado local.

6.3 Integração dos Implementos Agrícolas no Lote 03

Optou-se pela não criação de lote autônomo para implementos agrícolas (grades, tanque pipa, carreta agrícola) em razão da inexpressividade histórica de sua demanda isolada. O levantamento do sistema MegaAdmWeb demonstra que praticamente a totalidade dos gastos da Secretaria de Agricultura está associada à manutenção dos tratores (Agrale 5105, John Deere 5075, TT4030 e Massey Ferguson 4410), e não dos implementos em si. A criação de lote independente para implementos acarretaria sério risco de lote deserto ou de contratação com quantidade irrisória, comprometendo a efetividade do certame e eventualmente ensejando controle pelo TCE/TO.

6.4 Vedação à Fragmentação Indevida

Esclarece-se que a presente estrutura em 3 lotes não configura fragmentação indevida prevista no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que cada lote possui identidade técnica, mercado fornecedor específico e relevância orçamentária autônoma, podendo ser licitado independentemente sem perda de economicidade.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da contratação objeto deste ETP, a Prefeitura Municipal de Darcinópolis espera obter os seguintes resultados:

- Continuidade e regularidade do transporte escolar, assegurado o pleno funcionamento dos ônibus escolares das rotas rurais e urbanas durante todo o ano letivo;
- Manutenção da capacidade operacional das máquinas pesadas e caminhões utilizados nos serviços de infraestrutura viária (patrolamento, compactação, terraplanagem e transporte de materiais);
- Preservação da vida útil da frota municipal mediante a execução sistemática de manutenções preventivas, reduzindo o custo global de manutenção e evitando paradas não programadas;
- Redução de riscos operacionais, acidentes e falhas mecânicas com potencial de causar danos ao patrimônio público ou à integridade física dos usuários;
- Economicidade, mediante contratação por hora efetivamente trabalhada (sem pagamento por disponibilidade de estrutura), com preço de referência baseado em pesquisa de mercado consistente;

Transparência e rastreabilidade das manutenções, mediante emissão de ordens de serviço, relatórios técnicos e notas fiscais por lote e por veículo/equipamento atendido

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação decorrente do presente **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica geral (elétrica veicular e funilaria e afins), destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas do município de Darcinópolis – TO, com remuneração por hora técnica fixa por categoria profissional, conforme especificações constantes do termo de referência.**, será custeada com recursos regularmente consignados no orçamento vigente do Município, observadas as dotações orçamentárias próprias de cada unidade administrativa participante, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
GABINETE DO PREFEITO				
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	02.04.122.0002.2.002	3.3.90.39	028	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
03	08.08.243.0004.2.092	3.3.90.39	089	1.500.0000.00000
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA AGRICULTURA				
03	29.20.606.0009.2.137	3.3.90.39	208	1.500.0000.00000 1.709.0000.00000
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				
03	37.18.541.0007.2.030	3.3.90.39	271	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
03	39.26.453.0006.2.215	3.3.90.39	309	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	80.04.122.0006.2.002	3.3.90.39	410	1.500.0000.00000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
04	15.08.122.0002.2.002	3.3.90.39	518	1.500.0000.00000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
16	16.12.361.0005.2.051	3.3.90.39	600	1.500.1001.00000 1.540.0000.00000 1.550.0000.00000 1.553.0000.00000
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC				
16	16.12.361.0005.2.217	3.3.90.39	612	1.571.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
16	16.12.122.0005.2.002	3.3.90.39	581	1.500.1001.00000 1.709.0000.00000

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a indicação definitiva da dotação orçamentária poderá ser formalizada no momento da emissão da nota de empenho ou da celebração do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, observando-se a efetiva demanda de cada órgão participante e a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente, conforme legislação vigente.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DECORRENTE

9.1 Designação dos Fiscais

Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, mediante portaria específica, com indicação de fiscal titular e fiscal substituto para cada lote, preferencialmente com conhecimento técnico na área de manutenção veicular.

9.2 Instrumentos de Controle da Execução

- Ordem de Serviço — OS: toda e qualquer manutenção somente poderá ser iniciada mediante abertura de Ordem de Serviço, contendo: descrição do veículo/equipamento, placa ou



identificação, serviço a realizar, data e hora de entrada, estimativa de horas a serem empregadas e assinatura do fiscal autorizador;

- Relatório de execução: ao término de cada serviço, a contratada emitirá relatório técnico constando: horas efetivamente trabalhadas, serviços realizados, peças substituídas data e hora de saída do veículo e assinatura do fiscal recebedor;
- Fatura mensal: a contratada apresentará fatura mensal discriminando: número das OS atendidas, serviços, horas, valores por lote e por secretaria, para fins de ateste e liquidação;
- Controle de quilometragem e histórico: o fiscal manterá registro atualizado de quilometragem e histórico de manutenções por veículo, possibilitando o planejamento preventivo;
- Vistorias periódicas: o fiscal poderá realizar vistorias na oficina da contratada a qualquer tempo, para verificação das condições de atendimento e qualidade dos serviços.

9.3 Recebimento do Objeto

O recebimento dos serviços se dará de forma provisória no ato da entrega do veículo/equipamento, e definitiva no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações da OS, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo não exime a contratada de responsabilidade por vícios ocultos nos serviços prestados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a adequada execução dos serviços objeto desta contratação, a Administração identificou as seguintes contratações correlatas em vigor ou a realizar:

- Fornecimento de peças e componentes automotivos a contratação de peças é complementar à presente, sendo que os serviços de mão de obra mecânica (objeto deste ETP) e o fornecimento de peças constituem contratos distintos e independentes, conforme prática usual da Administração e recomendação de controle dos custos;
- Fornecimento de combustíveis: necessário para a operação dos veículos após manutenção e durante a realização de testes funcionais, contratado separadamente;

Não há dependência técnica ou jurídica entre as contratações mencionadas que impeça a realização da presente licitação de forma autônoma.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em atenção ao art. 11, inciso IV, e ao art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e ao Decreto Federal nº 7.746/2012, o processo de contratação observa os seguintes aspectos de sustentabilidade ambiental:

- Descarte adequado de resíduos: a contratada deverá dar destinação ambiental correta a óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus e demais resíduos gerados na manutenção, em conformidade com as normas da ABNT e da legislação ambiental vigente (Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Uso de peças e insumos certificados: preferencialmente peças originais ou de reposição com certificação INMETRO, evitando componentes de procedência duvidosa que aumentem o consumo de combustível e as emissões veiculares;
- Manutenção preventiva como instrumento ambiental: a realização regular de revisões preventivas contribui para a redução de emissões de CO₂, partículas e outros poluentes, mantendo os veículos dentro dos padrões de emissão exigidos pelo PROCONVE;



- Vedação de uso de produtos proibidos: a contratada não poderá utilizar produtos que contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental brasileira, como amianto em componentes de freio e compostos orgânicos voláteis acima dos limites legais;
- Gestão de resíduos oleosos: os resíduos oleosos devem ser acondicionados em recipientes apropriados e entregues a empresas coletoras licenciadas pelo órgão ambiental competente, com emissão de manifesto de transporte de resíduos.

12. MAPA DE RISCOS

O mapa de riscos abaixo identifica os principais eventos que podem impactar a execução da contratação, com indicação da probabilidade, impacto, responsável pela mitigação e medidas preventivas, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Inexecução parcial por falta de mão de obra qualificada	Média	Alto	Contratada	Exigência de comprovação de equipe técnica na habilitação; cláusula de subcontratação vedada ou condicionada
Demora no atendimento e no reparo dos veículos	Média	Alto	Fiscal do contrato	Definição de prazos máximos de atendimento no edital; aplicação de penalidades por descumprimento
Uso de peças de qualidade inferior sem autorização	Baixa	Alto	Fiscal do contrato	Obrigatoriedade de apresentação de notas fiscais das peças; vistoria técnica periódica
Cobrança de horas não efetivamente trabalhadas (superfaturamento)	Baixa	Muito Alto	Fiscal e controle interno	Uso de ordem de serviço com assinatura do fiscal; controle biométrico ou fotográfico de execução
Desistência do fornecedor registrado	Baixa	Médio	Administração	Convocação do 2º classificado; abertura de nova licitação se necessário
Paralisação de veículos por atraso no reparo durante período letivo	Média	Muito Alto	Fiscal / Educação	Definição de prazo máximo prioritário para ônibus escolares (24h para retorno à operação)
Acidentes de trabalho nas dependências do contratado	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de PPRA, PCMSO, EPIs e responsabilidade civil da contratada por sinistros
Ausência de estrutura adequada	Média	Médio	Setor de Licitações	Divisão em lotes facilita participação de oficinas especializadas por segmento; sem limite territorial



Risco	Prob.	Impacto	Responsável	Medida de Mitigação
no município para todos os lotes				
Falhas na fiscalização contratual	Média	Alto	Administração	Designação de fiscal titular e substituto; capacitação prévia; uso de checklist padronizado de OS

13. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO


Com base nos elementos técnicos e fáticos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Darcinópolis – TO, mediante cobrança por hora de serviço mecânico, organizada em 3 (três) lotes independentes.

A estrutura proposta atende plenamente aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, além de observar as orientações dos Tribunais de Contas quanto à qualidade dos instrumentos de planejamento e à adequada segmentação do objeto.

O valor total estimado de R\$ 765.812,48 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) está fundamentado em histórico real de contratações anteriores, projeção anual metodologicamente consistente, reserva técnica adequada e pesquisa de preços realizada em fontes idôneas, evidenciando a vantajosidade da contratação.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência, Edital e demais instrumentos da fase interna, para subsequente submissão à aprovação da autoridade competente e publicação do aviso de licitação.

Darcinópolis – TO, 15 de maio de 2026.



Fábio Reis de Freitas
Secretário Municipal de Transporte
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO